



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO
Direcção Regional da Economia do Norte

É D I T O

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Art. 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO e na DIRECÇÃO REGIONAL DA ECONOMIA DO NORTE, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 PORTO, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Diário da República", o projecto apresentado pela EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA, SA, DIRECÇÃO DE REDE E CLIENTES NORTE, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, PT 150 MATINHO - MEADELA (REMODELAÇÃO), na(s) freguesia(s) de Meadela e Perre, concelho(s) de Viana do Castelo, a que se refere o Processo n.º EPU / 35070.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

Direcção Regional da Economia do Norte, 27-12-2010

O DIRECTOR REGIONAL

(Manuel Humberto Gonçalves Moura)